

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	Diretoria Administrativa
Titular da unidade:	Tatiana Rodrigues Ferreira
Responsável pela elaboração do ETP:	Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para funções auxiliares à Administração para este Tribunal de Justiça.

2.1 QUANTIDADE

Nº	Comarca	Edificações	P1 Diruno 12x36 Armado	P1 Noturno 12x36 Armado	P2 Diurno 44 horas Armado	Total
1	Abadiânia	1			1	1
2	Anápolis	5	5	5	2	11
3	Aparecida de Goiânia	3	10	10		20
4	Araçu	1			1	1
5	Aragarças	1			1	1
6	Aruanã	1			1	1
7	Bela Vista de Goiás	1			1	1
8	Caiapônia	1			1	1
9	Cocalzinho de Goiás	1			1	1
10	Corumbá de Goiás	1			1	1
11	Cromínia	1			1	1
12	Goianápolis	1			1	1
13	Goiânia	12	31	33	45	109
14	Goianira	1	1	1		2

15	Goiás	2	1	1	1	3
16	Guapó	1			1	1
17	Hidrolândia	1			1	1
18	Inhumas	1	1	1	1	3
19	Iporá	1	1	1		2
20	Israelândia	1			1	1
21	Itaberaí	1	1	1		2
22	Itaguaru	1			1	1
23	Itapirapuã	1			1	1
24	Itapuranga	1	1	1		2
25	Itauçu	1			1	1
26	Jussara	1	1	1		2
27	Leopoldo de Bulhões	1			1	1
28	Montes Claros de Goiás	1			1	1
29	Mossâmedes	1			1	1
30	Mozarlândia	1			1	1
31	Nerópolis	1			1	1
32	Petrolina	1			1	1
33	Piranhas	1			1	1
34	Pirenópolis	1	1	1		2
35	Senador Canedo	1	1	1	1	3
36	Silvânia	1			1	1
37	Taquaral de Goiás	1			1	1
38	Trindade	1	2	2		4
39	Varjão	1			1	1
40	Vianópolis	1			1	1
Total		58	57	59	77	193

2.2 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Caberão aos vigilantes armados as seguintes atividades:

Vigiar as instalações e áreas públicas.

Zelar pelos bens patrimoniais e pela segurança das pessoas que transitarem nas instalações do Fórum.

Zelar pelo cumprimento das leis e regulamentos.

Ajudar a recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

Acompanhar e fiscalizar carga e descarga de equipamentos.

Proteger a movimentação de pessoas nas dependências do local de prestação de serviços.

Escortar pessoas e mercadorias.

Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar informações ao público e aos órgãos competentes.

Ajudar a controlar o acesso das pessoas e veículos às Unidades Judiciárias, com registro se houver necessidade;

Operar equipamentos de comunicação e de vigilância eletrônica, tais como alarmes, intercomunicadores, circuito fechado de TV e outros equipamentos e sistemas de segurança confiados à sua responsabilidade, se for o caso, assim como controlar os aparelhos detectores de metais e "raios -X" (caso existam).

Efetuar a fiscalização de vestimentas permitidas para o acesso às Unidades Judiciárias.

Cumprir as ordens dos magistrados da comarca respectiva e do Gabinete Militar deste Tribunal de Justiça.

Executar rondas no local de prestação dos serviços após o término do expediente de trabalho, observando o fechamento dos ambientes, desligando máquinas, iluminação e outros equipamentos, quando necessário, se couber.

Agir de forma a impedir a ocorrência de incidentes e tumultos nas instalações dos prédios do Poder Judiciário ou minimizar seus efeitos, com a finalidade de preservar a segurança das pessoas e a integridade patrimonial.

Adotar medidas de prevenção e procedimentos iniciais de combate a incêndios.

Efetuar registro de irregularidades verificadas na execução dos serviços, em especial a observação à movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas.

Acompanhar, quando solicitado, funcionários de empresas prestadoras de serviços.

Comunicar o responsável da Unidade todo acontecimento entendido irregular e que atente contra o patrimônio do Contratante.

Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Fiscal Operacional do Contrato.

Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto de Trabalho e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos servidores e das instalações.

Manter-se no Posto de Trabalho, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados e cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.

Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, só serão liberados mediante apresentação da FICHA DE SAÍDA DE EQUIPAMENTOS, após ser vistoriado, sendo imprescindível a descrição de seu número.

Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto de Trabalho,

adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas.

Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.

Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado, de cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada.

Proceder a medição da temperatura das pessoas nas entradas das edificações do Poder Judiciário, restringindo o acesso daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37.8°C, enquanto perdurar o período de pandemia da Covid-19 e esta instituição determinar.

Exigir o uso de máscaras de proteção facial para a entrada e permanência em todos os estabelecimentos do Poder Judiciário, enquanto perdurar o período de pandemia da Covid-19 e esta instituição determinar.

Caberá ao vigilante desarmado de monitoramento de CFTV:

Realizar rondas nas telas, verificando as condições de segurança.

Fazer relatórios das imagens quando solicitadas, inclusive com a seleção de vídeos em formato exportado do sistema de monitoramento.

Realizar relatórios diversos conforme solicitação deste Tribunal.

Reportar erros do sistema

Reportar erros de hardware à fiscalização.

Evitar ausência da sala de monitoramento.

Fazer uso de comunicação, avisando ao fiscal sobre eventuais ocorrências que ameacem a segurança.

Ter conhecimentos de informática de modo a conseguir trabalhar com o sistema de monitoramento deste Poder Judiciário, a nível de simples operação.

O serviço de monitoramento deverá ser prestado 24 horas por dia, em regime de escala 12 x 36 horas (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso), conforme determina a legislação vigente.

Descrição das Tarefas Básicas:

realizar monitoramentos remotos, observando a rotina das áreas, fatos relevantes, movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações das edificações do Poder Judiciário do Estado de Goiás, monitoradas, adotando os procedimentos de segurança estabelecidos pela fiscalização, bem como aqueles entendidos como oportunos, visando salvaguardar a segurança do local.

realizar o monitoramento remoto visando identificar não conformidades no serviço de vigilância ostensiva, decorrentes de inadequações de posturas e atitudes dos seguranças em seus postos de trabalho.

comunicar imediatamente à fiscalização qualquer anormalidade verificada nas instalações

monitoradas para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

realizar procedimentos para gravação/arquivamento de imagens.

realizar procedimentos de apoio às investigações (busca, impressão e arquivamento de imagens selecionadas, e emissão de relatórios sintéticos de evidências).

registrar, diariamente, em livro próprio, as ocorrências das áreas monitoradas, bem como falhas e defeitos ocorridos no Sistema de CTFV.

realizar ajustes e correções no Sistema de CFTV, conforme orientação deste Tribunal.

apoiar a operação de vigilância na execução dos serviços de segurança.

registrar em livro próprio todo e qualquer acesso de pessoas à sala do Monitoramento/CFTV.

projetar filmes do CFTV de interesse do Tribunal, quando solicitado.

controlar a qualidade da exibição dos filmes a serem projetados.

executar a reprodução de material gravado em DVD, pen drive ou hd externo, quando solicitado, por autoridade competente.

vistoriar previamente os equipamentos e sistemas de imagem.

realizar gravações em DVD, pen drive ou hd externo, quando solicitado.

guardar sigilo das ocorrências inerentes ao desenvolvimento dos serviços, sendo passadas tão somente para as pessoas designadas neste Termo de Referência.

executar as demais atividades inerentes à função e necessárias ao bom desempenho do trabalho.

2.3 DA JORNADA DE TRABALHO

2Os vigilantes P1 Diurno/Noturno obedecerão a escala de 12 (doze) horas consecutivas de serviço por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, empregando-se 2 (dois) vigilantes por posto, que deverão ser remunerados pelo não usufruto do intervalo intrajornada.

A jornada de trabalho a ser cumprida será a determinada pelo Gestor do Contrato, observadas as normas legais.

Os vigilantes P2 deverão cumprir 44 horas semanais, de segunda a sexta, empregando-se 1 (um) vigilante por posto, com jornada diária de trabalho de 8 horas e 48 minutos com intervalo de 1 hora e 12 minutos de almoço.

Caberá à Contratada oferecer a seus empregados os benefícios mínimos assegurados em Convenção Coletiva de Trabalho.

Os horários e turno de prestação dos serviços poderão sofrer alteração a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e necessidade do Contratante.

2.4 DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA PARA OCUPAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Os requisitos mínimos exigidos dos empregados a serem alocados nos postos de trabalho da categoria de vigilante, conforme Portaria 3.233/12 do DPF, são:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado.

Idade mínima: 21 (vinte e um) anos.

Nível de escolaridade: ter instrução correspondente à quarta série do ensino fundamental.

Apresentação de certificado(s) de conclusão de Curso de Formação de Vigilante autorizada.

Carteira Nacional de Vigilante válida, expedida pelo Departamento de Polícia Federal.

Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica.

Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões de antecedentes criminais, sem registros, indiciamento em inquérito policial, de processo criminal em andamento ou ter sido condenado em processo criminal de onde reside, bem como do local em que realizado o curso de formação, reciclagem ou extensão: da Justiça Federal; da Justiça Estadual (1º e 2º grau) ou do Distrito Federal; da Justiça Militar Federal; da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Eleitoral.

1.1. Para os vigilantes de monitoramento de CFTV, deverá, ainda, possuir conhecimentos básicos em informática.

2. DO ARMAMENTO E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

2.1. A Contratada deverá providenciar no momento da implantação dos postos, para que os profissionais que ocuparão os postos P1 diurno/noturno, P2 e/ou P3, apresentem-se às edificações do Poder Judiciário munidos dos equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, fornecidos às suas expensas e de acordo com as especificações abaixo descritas:

Equipamentos:

Revólver calibre 38 (trinta e oito), com capacidade para 6 (seis) munições, com cano de, no mínimo, 4 (quatro) polegadas e zarelho para afixação do fiel retrátil, sendo 1 (um) para cada posto P2 de 44h e 1 (um) para cada posto 12x36 P1 diurno. Quando houver posto P1 noturno, os vigilantes utilizarão os revólveres dos postos P1 diurnos.

Colete Balístico II-A, co capa padronizada pela empresa, aprovado pela Portaria DPF nº 3233/2006, sendo 1 (um) para cada posto P1 (12x36) e P2 (44h).

Equipamentos de controle de ronda eletrônica, assim descritos:

a. Base Coletora USB para descarga dos dados, com cabo de comunicação USB, manual de instalação e cd com o software para gerar relatórios de rondas, sendo 1 (um) por edifício que possui postos P1 noturno;

b. Bastão de Ronda, com estojo de proteção, bateria 9v, sendo 1 (um) por edifício que possui postos P1 noturno; e

c. *Button* com placa metálica para colocação em ponto de ronda, com adesivos e/ou parafusos para fixação, sendo até 6 (seis) nos edifícios com postos P1 noturno na cidade de Goiânia e até 3 (três) nos demais edifícios das Comarcas do interior que possuem postos P1 noturno.

d. Em caso de tecnologia mais avançada em relação as alíneas “a”, “b” e “c”, a contratada deverá apresentar ao Fiscal Técnico para aprovação ou não por escrito e posterior implantação.

Cassetete do tipo tonfa, material em polímetro, sendo 1 (um) por posto P1 diurno e 1 (um) por posto P2. Quando houver posto P1 noturno, os vigilantes utilizarão os cassetetes dos postos P1 diurnos.

Porta cassetete, sendo 1 (um) para cada vigilante dos postos P1 (diurno e noturno) e P2.

Porta lanterna, sendo 1 (um) para cada vigilante dos postos P1 noturno

Rádio comunicador digital portátil (tipo *Hand-Talk*), com radiofrequência em UHF, para cada posto, nos prédios que contarem com 2 ou mais profissionais no mesmo período de trabalho. Quando houver postos noturnos, os vigilantes utilizarão os rádios dos postos diurnos. Não será admitido o uso de rádio analógico ou radiofrequência em VHF .

- Deverão ser apresentadas ao Fiscal Técnico do Contrato, as documentações referentes a comprovação de conformidade dos equipamentos utilizados e respectivas outorgas de uso de faixa de radiofrequência, junto à Agência Nacional de Telecomunicações

Headset para rádio comunicador, sendo 1 (um) para cada vigilante, nos prédios que contarem com 2 ou mais profissionais no mesmo período de trabalho.

Os quantitativos de cada equipamento estão definidos no quadro abaixo:

Ord	Equipamentos	Qtde total
1	Revólver calibre 38 (seis munições)	136
2	Colete balístico II-A	309
3	Base coletora de dados (ronda eletrônica)	29
4	Bastão de ronda eletrônica	29
5	Button (ronda eletrônica)	120
6	Cassetete	136
7	Porta cassetete	309
8	Radio comunicador (walkie-talkie)	94
9	Headset para rádio comunicador	209
10	Porta Lanterna (vigilantes noturnos)	59

Materiais/Insumos:

Munições para revólver calibre 38, sendo 6 (seis) utilizados no revólver observando, sempre, o prazo de validade para a troca.

Cinto com coldre para revólver cal. 38, interno, de cintura, com presilha ou passador de cinta, fiel retrátil, em material resistente, o qual deverá ser previamente

apresentado ao Fiscal Técnico do contrato para aprovação, que deverá considerar os padrões mínimos de qualidade e durabilidade.

Lanterna LED portátil e recarregável, sendo 1 (uma) por posto noturno.

Conforme o § 1º do art. 149 da Portaria nº 3.233/ 12, da DG/DPF, a Contratada deverá fornecer, ainda, para cada vigilante:

Apito de material plástico, com cordão, e

Plaqueta de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de seis meses, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante - CNV e fotografia colorida em tamanho 3x4 e a data de validade.

Ord	Materiais/Insumos	Qtde
1	Munições calibre 38	816
2	Cinto com coldre	309
3	Lanterna	59
5	Apito de metal, com cordão	309
6	Plaqueta de identificação	309

A Contratada deverá providenciar para que os profissionais indicados se apresentem às edificações do Poder Judiciário com todo material bélico fornecido às suas expensas. Qualquer irregularidade apresentada em tais equipamentos, devem ser sanados em 24 horas, com ônus à Contratada.

A Contratada deverá executar, fiscalizar e acompanhar todos os cuidados obrigatórios com o armazenamento, limpeza e manutenção periódicas dos materiais fornecidos, conforme orientações técnicas dos fabricantes com o fim de garantir sua satisfatória funcionalidade durante todo o período de vida útil do material.

Caberá à Contratada orientar seus empregados quanto aos cuidados necessários a serem tomados com cada material fornecido, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a fiscalização e o acompanhamento do adequado procedimento empreendido.

Deverá obrigatoriamente ser realizada inspeção mensal das armas de fogo empregadas em todos os postos de serviço, bem como a manutenção preventiva. A qualquer tempo, deverá ser realizada a substituição ou manutenção corretiva, em caso de constatação de defeitos, falhas dos mecanismos, ferrugem ou qualquer dano ao armamento ou munições

A Contratada fica responsável por reparar eventuais problemas ou vícios ocultos apresentados nos equipamentos ou insumos ou até mesmo pela sua substituição, devendo, ainda, fornecer peças de reposição que garantam a funcionalidade do armamento durante toda a vigência do contrato.

Dos Uniformes

A Contratada deverá providenciar para que todos os profissionais indicados se apresentem às edificações do Poder Judiciário trajando uniformes fornecidos às expensas da empresa

Contratada, nos termos da Lei nº 7. 102/1983, Portaria DPF nº 3233/2006 e Convenção Coletiva da Categoria.

A Contratada deverá fornecer ao Gestor e Fiscal Técnico do Contrato, no início da prestação dos serviços, memorial descritivo do uniforme homologado pelo Departamento da Polícia Federal, nos termos da legislação vigente.

A Contratada deverá fornecer aos profissionais indicados, dentro da periodicidade estabelecida, em entrega única, na presença do fiscal setorial e em horário de expediente forense, uniformes confeccionados com tecido e material de qualidade, seguindo os parâmetros mínimos abaixo:

- a) Camisa social, em microfibra, na cor usual da empresa, sendo 2 (duas) a cada 6 (seis) meses;
- b) Calça tática (70% poliéster e 30% algodão), na cor usual da empresa, sendo 2 (duas) a cada 6 (seis) meses;
- c) Meia social em poliamida, na cor preta, sendo 2 (dois) pares a cada 6 (seis) meses;
- d) Coturno de couro integral, com tratamento hidrofugado, resistente à penetração de água, com manta de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e couro vestuário. Proteção de borracha em toda a extremidade, sendo 2 (pares) por ano (1 par por semestre);
- e) Cinto de tecido em nylon, na cor usual da empresa, sendo 1 (uma) por ano;
- f) Sobretudo, tipo japona, em tecido Oxford, na cor usual da empresa, com dois bolsos inferiores e emblema bordado da empresa no lado superior, sendo entregue no início da contratação e, após, quando houver necessidade de substituição por desgaste ou defeito;
- g) Capa de chuva plástica, impermeável, em PVC forrado, com capuz e manga comum, com costura reforçada nas áreas de maior tensão e comprimento abaixo do joelho, sendo entregue no início da contratação e, após, quando houver necessidade de substituição por desgaste ou defeito.

Ord	Uniforme	Qtde por vigilante	Periodicidade	Qtde Total
1	Camisa social	4	a cada 12 meses, sendo 2 no 1º semestre e 2 no 2º semestre	1.236
2	Calça tática	4	a cada 12 meses, sendo 2 no 1º semestre e 2 no 2º semestre	1.236
3	Par de meias na cor preta	4	a cada 12 meses, sendo 2 no 1º semestre e 2 no 2º semestre	1.236

4	Coturno	2	a cada 12 meses, sendo 2 no 1º semestre	618
5	Cinto de nylon	1	a cada 12 meses, sendo 1 no 1º semestre	309
6	Sobretudo (tipo Japona)	1	uma vez	309
7	Capa de Chuva	1	uma vez	309

2.5 DO SALÁRIO BASE E REMUNERAÇÃO MENSAL DOS PROFISSIONAIS

Para o certame licitatório, a remuneração e os benefícios aplicáveis deverão ter como referência o valor estabelecido na convenção coletiva vigente, aplicável à atividade preponderante do licitante.

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A contratação visa substituir os contratos oriundos dos Editais de Licitação nºs 15/2022.

Assim, a demanda foi estimada, após estudos realizados por esta Diretoria, coadjuvada pelo Gabinete Militar, com base nos contratos supracitados, bem como na necessidade de adequação do quantitativo, visando a melhor atender as unidades deste Tribunal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será definido por meio da elaboração das planilhas de composição de custos calculadas pela Diretoria Financeira, com o auxílio da Divisão de Compras e Controle de Contratos que realizará a pesquisa de mercado dos uniformes.

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução a ser contratada foi modelada por meio de estudos, observando as contratações anteriores, identificando assim, como modelo mais adequado para atender as necessidades do Órgão.

6. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que os postos contemplam apenas as unidades previstas no Lote 1, da licitação anterior, optou-se por manter o mesmo agrupamento em lote único, visando maior economia de escala, atraindo maiores interessados ao se agrupar todos os postos em um só lote.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Tribunal de Justiça de Goiás pretende a contratação de uma empresa terceirizada para fornecimento de serviços continuados com cessão de mão de obra, o que demonstra a necessidade de se contratar empresas com capacidade de gerenciar pessoas, selecionar seus colaboradores e, dentre outras atribuições, ser cumpridora de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias impostas por lei e por contrato, durante toda a vigência do contrato. Para evitar que a Administração enfrente prejuízos financeiros e problemas com a interrupção da prestação dos serviços e a ausência de pagamento de funcionário, é indispensável adotar critérios para resguardar a contratação de empresas suficientemente experientes.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a execução do contrato não se faz necessário adequações do Órgão

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Importante registrar que já encontra-se em vigência, neste Poder, contratos semelhantes. Este contrato substituirá os oriundos dos Editais de Licitação nºs 015/2022, visando a continuidade dos serviços prestados.

10. ANÁLISE DE RISCOS

Tendo em vista que o Tribunal já adota, há alguns anos, este modelo de contratação solicitado, considera-se a presente demanda viável e de baixo risco.

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa
Demandante

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
Responsável pela elaboração do ETP

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 693461402320 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202305000414202 (Evento nº 2)

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2023 às 17:44

